

# IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 17 de Dezembro de 2019 • Número 2804 • www.leme.sp.gov.br

#### PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME - ESTADO DE SÃO PAULO COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Dr. Valério Braido Neto, nomeado pela Portaria nº 476/2019, de 01 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 169, § único da Lei nº 564/2009 de 29 de dezembro de 2009, pelo presente Edital, CITA, a servidora RENATA MARIA DOS SANTOS SILVA, inspetora de alunos, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Matrícula nº 117.641, para que tome ciência e apresente a Defesa que melhor atender seus interesses, até 15 (quinze) dias, desta data, cientificando ainda, que foi designado o dia 20 de dezembro de 2019, às 10h00min para audiência de instrução e julgamento, ocasião em que Vossa Senhoria deverá se fazer presente, podendo ser acompanhada de Defensor. Para acompanhamento do processo até então, foi designado Defensor Dativo já habilitado no Procedimento Disciplinar. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar está situada no Paço Municipal, Av. 29 de Agosto nº 668, Centro de Leme/SP, sendo-lhe assegurada vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08h00 às 16h00, bem como foram expedidas comunicações em seu local de trabalho e endereço residencial a fim de garantir sua ciência inequívoca.

Leme, 10 de dezembro de 2019

#### VALÉRIO BRAIDO NETO

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

## SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2019

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

CONTRATADA: Gente Seguradora S/A MODALIDADE: Convite n.º 14/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de seguro dos veículos da frota desta Autarquia.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019 Leme, 13 de dezembro de 2019.

ROBERTO MAUER COZAR DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 5.354 de 26 DE NOVEMBRO DE 2019 INCORPORA GRATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 218/1998 e suas alterações.

Considerando o disposto no Artigo 39, § 9º da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019;

Considerando o disposto nos Artigos 16-A e 16-B da Lei Complementar Municipal nº 218/1998, observada a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 691/2014;

#### RESOLVE:

DECLARAR INCORPORADA à remuneração do servidor Paulo Rogério Bueno, portador do RG/SSP n.º 25.130.088-2, o valor de R\$ 257,90 (duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), correspondente à 4/10 (quatro décimos) da gratificação prevista pela legislação vigente, pelo exercício da função especializada, a qual exerce desde 1º de abril de 2015.

Gabinete do Diretor Presidente Em 26 de novembro de 2019

# MARCOS ROBERTO BONFOGO Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5.355 de 26 DE NOVEMBRO DE 2019 INCORPORA GRATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 218/1998 e suas alterações.

Considerando o disposto no Artigo 39, § 9º da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019;

Considerando o disposto nos Artigos 16-A e 16-B da Lei Complementar Municipal nº 218/1998, observada a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 691/2014:

RESOLVE:

DECLARAR INCORPORADA à remuneração do servidor Renato Geraci Sette, portador do RG/SSP/SP n.º 35.168.074-3, o valor de R\$ 257,90 (duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), correspondente à 4/10 (quatro décimos) da gratificação prevista pela legislação vigente, pelo exercício da função especializada. a qual exerce desde 1º de novembro de 2015.

Gabinete do Diretor Presidente Em 26 de novembro de 2019

> MARCOS ROBERTO BONFOGO Diretor Presidente

## CÂMARA DE VEREADORES DO MUICÍPIO DE LEME

#### EXTRATO DE CONTRATO

Aditamento de contrato de empresa para serviços de locação, assistência e licenciamento de uso do sistema de contabilidade pública.

Contratante: Câmara Municipal de Leme

Contratado: NBS Produtos Para Informática, Consultoria E Sistemas LTDA.

Valor: R\$ 22.710,75

Prazo: 03 meses Data: 06/12/19

Lei 8.666/93 e alterações.

Adenir de Jesus Pinto Presidente

#### DECRETO Nº 7.310, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Atualiza valores contidos na Tabela das Taxas de Fiscalização Sanitária e Serviços Sanitários Diversos da Lei Complementar nº 213 de 11 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 271/99."

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e consoante os parágrafos 2.º e 3.º do artigo 4.º do Código Tributário Municipal (Lei complementar n.º 763, de 26 de novembro de 2018), que permite a atualização dos tributos em geral por ato do executivo;

Considerando que a Lei Complementar Municipal n.º 306, de 26 de março de 2001, adotou como índice oficial para atualização do valor monetário dos tributos municipais o IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado;

Considerando que a inflação dos últimos 12 meses no período de 1.o de Novembro de 2018 a 31 de Outubro de 2019, foi apurada em 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), pela variação do IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado;

DECRETA;

I - Atos de Serviços Diversos

a) até 50 leitos......R\$ 1.044,02 b) de 51 a 250 leitos......R\$ 1.829,38

Artigo 1.º - Ficam atualizados para o exercício de 2020 os valores constantes da Tabela das Taxas de Fiscalização Sanitária e Serviços Sanitários Diversos, contidas na Lei Complementar n.º 213, de 11 de dezembro de 1997, (alterada pela Lei Complementar n.º 257/99), os quais passam a ser os seguintes:

	1 - Certidão:
	1.1 – pela primeira páginaR\$ 40,92
	1.2 – por página que acrescer
	2 - Retificação: mediante apostila decorrente de alteração do estado civil, de nome, etc, efetuada, a pedido do interessado, em alvarás ou outro documento
R\$ 55	5,16
	II – Atos decorrentes do poder de polícia
	1 - Vistoria para expedição de alvará de funcionamento quando do início das atividades, alteração de local, inclusão de atividade e renovação (quando for o caso):
	1.1 - Produtos de interesse à saúde:
	1.1.1 – indústria de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas/vernizes para fins alimentícioR\$ 2.520,64
	1.1.2 – envasadora de água mineral e potável/mesaR\$ 2.625,00
	1.1.3 – cozinha industrial, empacotadora de alimentosR\$ 2.625,00
	1.1.4 – indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissários
R\$ 2.	625,00
	1.1.5 – supermercado e congêneresR\$ 1.829,38
	1.1.6 – prestadora de serviços de esterilizaçãoR\$ 1.829,38
	1.1.7 – distribuidora/depós de alimentos, bebidas e águas mineraisR\$ 1.044,02
	1.1.8 – restaurante, rotisserie, churrascaria, pizzaria, padaria, confeitaria e similaresR\$ 1.044,02
	1.1.9 – sorveteriaR\$ 1.044,02
	1.1.10 - distribuidora com retalhamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissanitá
rios	R\$ 1.044,02
	1.1.11 –aplicadora de prod. Saneantes domissanitáriosR\$ 1.044,02
	1.1.12 – açougue, avícola, peixaria, lanchonete, quiosque, trailer, pastelariaR\$ 785,51
	1.1.13 – mercearia e congêneresR\$ 785,51
	1.1.14 – comércio de laticínios embutidosR\$ 785,51
	1.1.15 – dispensário de medicamentos, posto de medicamentos e ervanária
	1.1.16 – distribuidora sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissa
nitári	os, casas de artigos cirúrgicos, casa de artigos dentáriosR\$ 785,51
	1.1.17 - depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes domissanitá
rios	R\$ 785,51
	1.1.18 – farmáciaR\$ 1.312,56
	1.1.19 – drogariaR\$ 1.044,02
	1.1.20 – comércio de ovos, de bebidas, frutaria, verduras, legumes, quitanda e barR\$ 517,27
	1.1.21 – vistoria de veículos automotores para transporte de alimentos
	1.2 - Serviços de saúde:
	1.2.1 — Estabelecimento de assistência médico — hospitalar (Decreto Estadual nº 12.342/78).

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração Núcleo de Serviços Gráficos

-	
5	- Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como os de insumos químicos
	p) por nota que acrescerR\$ 0,53
a	) até 05 notasR\$ 52,61
4	- Visto em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial:
3	- Termo de responsabilidade técnicaR\$ 131,46
C	, асина ис 200 юнах
	) acima de 200 folhas
	o) de 101 a 200 folhas
	) até 100 folhasR\$ 78.86
2	- Rubrica de Livros:
1	.3.1 – Demais estabelecimentos, não especificados, sujeitos à fiscalizaçãoR\$ 775,57
1	.3 – Demais Estabelecimentos:
1	.2.19.2 – sem responsabilidade médicaR\$ 517,05
1	.2.19.1 – com responsabilidade médicaR\$ 775,57
1	.2.19 – Casa de repouso, idosos:
1	.2.18.2 – aéreoR\$ 517,05
1	.2.18.1 – terrestreR\$ 258,56
	.2.18 – Vistoria de veículos para transporte e atendimento de doentes:
	.2.17.4 – conjunto de fontes de radioterapia
	.2.17.3 – equipamentos de radioterapiaR\$ 258,56
	.2.17.2 – serviço de medicina nuclear "in vitro"R\$ 185,61
	.2.17.1 – serviço de medicina nuclear "in vivo"R\$ 517,05
	.2.17 – Estabelecimentos que utilizam radiação ionizante
	.2.16 – Laboratório ou oficina de prótese dentáriaR\$ 517,05
	.2.15.2 – demais estabelecimentosR\$ 914,80
1	.2.15.1 – consultório odontológicoR\$ 377,86
1	.2.15 – Estabelecimentos de assistência odontológica:
1	.2.14 – Clínica médico-veterináriaR\$ 517,05
1	.2.13 – Estabelecimentos que se destinam ao transporte de pacientes
1	.2.12.1 – com responsabilidade médicaR\$ 517,05
1	.2.12 – Estabelecimentos que se destinam à pratica de esportes:
1	.2.11 – Banco de olhos, órgãos, leite e outras secreções R\$ 656,25
F	R\$ 258,56
1	.2.10 – Posto de coleta de laboratório de análise clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidiano e con
7,0	05
1	.2.9 – Laboratório de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres
	.2.8 – Instituto de massagem, de tatuagem, ótica, laboratório de ótica
	.2.7.2 – pedicure / podólogoR\$ 517,05
1	.2.7.1 – com responsabilidade médicaR\$ 785,51
1	.2.7 – Instituto de beleza:
1	.2.6 – Instituto ou clínica de fisioterapia, de ortopediaR\$ 785,51
1	.2.5 – Unidade nefrológica (hemodiálise, diálise, peritonial, ambulatorial contínua, diálise peritonial intermitente e congêneres)
	.2.4.4 – posto de coleta
	.2.4.3 – agência transfusionalR\$ 517,05
	.2.4.2 – banco de sangue
	2.4.1 – serviço ou instituto de hemoterapiaR\$ 1.312,56
	2.4 – Hemoterapia:
	2.3 = Estabelectmentos de assistencia medica de urgencia. KN 1.044.07
	.2.2 – Estabelecimentos de assistência médico–ambulatorial.R\$ 785,51 .2.3 – Estabelecimentos de assistência médica de urgência.R\$ 1.044,02

Artigo 3.º - Para emissão de segunda via de Alvará será cobrado importância correspondente a 1/3 do respectivo valor.

Artigo 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário. Leme, 12 de dezembro de 2.019.

#### **DECRETO Nº 7.313, DE 13 DE DEZEMBRODE 2019**

"Autoriza a SAECIL abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Complementar nº 805, de 12 de Dezembro de 2019.

**DECRETA** 

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 911.002,00 (novecentos e onze mil, e dois reais) para a seguinte classificação orcamentária:

Fonte de Recurso Código de Aplicação Funcional Programática Código Reduzido Valor

04-Recursos Próprios da Adm. 11.000 Reformas, Construção e Ampliações

do Prédio da Saecil

030101.1712200411.017-4.5.91.61.00 48 R\$ 911.002,00

Superávit Financeiro do Ex.Anterior-Art.43,§1°, I da Lei n° 4.320/64 R\$ 911.002,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 911.002,00 (novecentos e onze mil, e dois reais), correrá por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n. 4.320/64.

Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2019.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de dezembro de 2019

# WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 7.314, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

"Autoriza a SAECIL abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei nº 3.767 de 20 de Dezembro de 2018, DECRETA

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

 Cód.Red.
 Código Orçamentário
 Valor

 036
 030102.1751200422.027-33903000
 R\$ 150.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correrá por conta da anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n. 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
026	030102.1751200421.023-44905100	R\$ 19.000,00
030	030102.1751200421.025-33903900	R\$ 30.000,00
031	030102.1751200421.025-33903000	R\$ 40.000,00
032	030102.1751200421.026-44906100	R\$ 20.000,00
044	030103.1754400432.147-33903000	R\$ 31.000,00
045	030103.1754400432.147-33903900	R\$ 10.000,00
	Total por anulação parcial de dotações	R\$ 150.000,00

Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2019.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de dezembro de 2019.

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria Municipal de Administração - Departamento De Gestão De Pessoas - Exercício de 2019

#### EDITAL Nº 004 /2019- DGP

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Leme (SP), em atendimento ao disposto no Artigo 1º, inciso IV da Lei Complementar 781, de 22 de maio de 2.019, torna públicas as tabelas de vencimentos dos servidores municipais, majoradas em 1% a partir de 1º de dezembro do corrente ano, conforme segue:

Quadro Geral											
I NIVEL 1 2 3 4	A R\$ 1.027,53 R\$ 1.132,85 R\$ 1.248,95 R\$ 1.376,93	B R\$ 1.078,92 R\$ 1.189,47 R\$ 1.311,39 R\$ 1.445,78	C R\$ 1.132,85 R\$ 1.248,95 R\$ 1.376,93 R\$ 1.518,07		R\$ 1.376,93 R\$ 1.518,07	R\$ 1.445,78 R\$ 1.593,96	G R\$ 1.376,93 R\$ 1.518,07 R\$ 1.673,66 R\$ 1.845,20	R\$ 1.593,96 R\$ 1.757,34	R\$ 1.845,20	R\$ 1.757,34 R\$ 1.937,45	R\$ 1.845,20 R\$ 2.034,32
II NIVEL 1 2 3 4	A R\$ 1.321,11 R\$ 1.456,54 R\$ 1.605,83 R\$ 1.770,40	B R\$ 1.387,16 R\$ 1.529,36 R\$ 1.686,10 R\$ 1.858,91	C R\$ 1.456,54 R\$ 1.605,83 R\$ 1.770,40 R\$ 1.951,86	D R\$ 1.529,36 R\$ 1.686,10 R\$ 1.858,91 R\$ 2.049,44		R\$ 2.049,44	G R\$ 1.770,40 R\$ 1.951,86 R\$ 2.151,91 R\$ 2.372,46		R\$ 2.151,91 R\$ 2.372,46	J R\$ 2.049,44 R\$ 2.259,48 R\$ 2.491,09 R\$ 2.746,41	K R\$ 2.151,91 R\$ 2.372,46 R\$ 2.615,62 R\$ 2.883,74
NIVEL 1 2 3 4	A R\$ 1.614,70 R\$ 1.780,21 R\$ 1.962,66 R\$ 2.163,83	B R\$ 1.695,42 R\$ 1.869,21 R\$ 2.060,79 R\$ 2.272,00	C R\$ 1.780,21 R\$ 1.962,66 R\$ 2.163,83 R\$ 2.385,60	D R\$ 1.869,21 R\$ 2.060,79 R\$ 2.272,00 R\$ 2.504,86	E R\$ 1.962,66 R\$ 2.163,83 R\$ 2.385,60 R\$ 2.630,11	R\$ 2.272,00 R\$ 2.504,86	G R\$ 2.163,83 R\$ 2.385,60 R\$ 2.630,11 R\$ 2.899,68			J R\$ 2.504,86 R\$ 2.761,61 R\$ 3.044,66 R\$ 3.356,71	R\$ 2.899,68 R\$ 3.196,88
IV NIVEL 1 2 3 4 R\$ 3.049,07	A R\$ 2.275,27 R\$ 2.508,49 R\$ 2.765,61 R\$ 3.201,55	B R\$ 2.389,04 R\$ 2.633,91 R\$ 2.903,90 R\$ 3.361,61	C R\$ 2.508,49 R\$ 2.765,61 R\$ 3.049,07 R\$ 3.529,70	D R\$ 2.633,91 R\$ 2.903,90 R\$ 3.201,55 R\$ 3.706,18	E R\$ 2.765,59 R\$ 3.049,07 R\$ 3.361,61 R\$ 3.891,50	R\$ 3.529,71	G R\$ 3.049,07 R\$ 3.361,61 R\$ 3.706,18 R\$ 4.290,38	,	R\$ 4.086,07	J R\$ 3.529,70 R\$ 3.891,50 R\$ 4.290,38 R\$ 4.966,65	K R\$ 3.706,18 R\$ 4.086,07 R\$ 4.504,90
V NIVEL 1 2 3 4	A R\$ 3.596,39 R\$ 3.965,02 R\$ 4.371,43 R\$ 4.819,46	B R\$ 3.776,22 R\$ 4.163,27 R\$ 4.589,99 R\$ 5.060,45	C R\$ 3.965,02 R\$ 4.371,43 R\$ 4.819,46 R\$ 5.313,45	D R\$ 4.163,27 R\$ 4.589,99 R\$ 5.060,45 R\$ 5.579,12		R\$ 5.579,12	R\$ 5.858,07	R\$ 6.150,97	R\$ 5.858,07	J R\$ 5.579,12 R\$ 6.150,97 R\$ 6.781,43 R\$ 7.476,51	
VI NIVEL 1 2 3 4	A R\$ 5.137,72 R\$ 5.664,34 R\$ 6.244,94 R\$ 6.885,03	R\$ 5.947,57	C R\$ 5.664,34 R\$ 6.244,94 R\$ 6.885,03 R\$ 7.590,76	D R\$ 5.947,57 R\$ 6.557,19 R\$ 7.229,31 R\$ 7.970,28	E R\$ 6.244,94 R\$ 6.885,03 R\$ 7.590,76 R\$ 8.368,81	R\$ 7.229,31	R\$ 7.590,76 R\$ 8.368,81	R\$ 7.970,29	R\$ 9.226,62	R\$ 8.787,28 R\$ 9.687,97	R\$ 10.172,36
VII NIVEL 1 2 3 4	A R\$ 4.403,77 R\$ 4.855,16 R\$ 5.352,79 R\$ 5.901,48	B R\$ 4.623,95 R\$ 5.097,92 R\$ 5.620,44 R\$ 6.196,53	C R\$ 4.855,16 R\$ 5.352,79 R\$ 5.901,48 R\$ 6.506,36	D R\$ 5.097,92 R\$ 5.620,42 R\$ 6.196,53 R\$ 6.831,68	E R\$ 5.352,79 R\$ 5.901,48 R\$ 6.506,36 R\$ 7.173,27	R\$ 6.196,53 R\$ 6.831,68	R\$ 6.506,36			R\$ 7.531,95 R\$ 8.303,96	R\$ 7.908,53 R\$ 8.719,18
VIII NIVEL 1 2 3 4	R\$ 10.681,34 R\$ 11.776,17	B R\$ 10.172,71 R\$ 11.215,41 R\$ 12.364,97 R\$ 13.632,36	R\$ 11.776,17 R\$ 12.983,23	R\$ 12.364,97 R\$ 13.632,36	R\$ 12.983,23 R\$ 14.314,01	R\$ 13.632,36 R\$ 15.029,69	R\$ 14.314,01 R\$ 15.781,16	R\$ 15.029,69 R\$ 16.570,21	R\$ 15.781,16 R\$ 17.398,71	R\$ 16.570,21 R\$ 18.268,64	R\$ 17.398,71 R\$ 19.182,09
IX NIVEL 1	Plantão 12 h R\$ 839,55	oras									
X NIVEL 1 2 3 4	A R\$ 2.573,12 R\$ 2.836,87 R\$ 3.127,65 R\$ 3.448,23	B R\$ 2.701,78 R\$ 2.978,71 R\$ 3.284,04 R\$ 3.620,64		R\$ 3.284,04 R\$ 3.620,64	R\$ 3.448,23 R\$ 3.801,67	R\$ 3.620,64 R\$ 3.991,76	G R\$ 3.448,23 R\$ 3.801,67 R\$ 4.191,35 R\$ 4.620,96	R\$ 3.991,76 R\$ 4.400,90	R\$ 4.191,35 R\$ 4.620,96	R\$ 4.400,90 R\$ 4.852,01	K R\$ 4.191,35 R\$ 4.620,96 R\$ 5.094,61 R\$ 5.616,80
XI NIVEL 1 R\$ 64,32	Valor Hora										
XII NIVEL 1 R\$ 32,16	Valor Hora										
XIII NIVEL 1 R\$ 107,21 XIV	Plantão 12 h	oras									
NIVEL 1 R\$ 192,98 XV	Plantão 12 h	oras									
NIVEL 1 R\$ 80,41	Valor Hora										
XVI NIVEL 1 2 3 4	A R\$ 4.795,18 R\$ 5.286,68 R\$ 5.828,56 R\$ 6.425,95	B R\$ 5.034,95 R\$ 5.551,01 R\$ 6.119,97 R\$ 6.747,25	C R\$ 5.286,68 R\$ 5.828,56 R\$ 6.425,95 R\$ 7.084,59	D R\$ 5.551,01 R\$ 6.119,97 R\$ 6.747,25 R\$ 7.438,82	R\$ 6.425,95 R\$ 7.084,59	F R\$ 6.119,97 R\$ 6.747,25 R\$ 7.438,82 R\$ 8.201,28	G R\$ 6.425,95 R\$ 7.084,59 R\$ 7.810,76 R\$ 8.611,38	R\$ 7.438,82 R\$ 8.201,28	R\$ 8.611,38	R\$ 8.201,28 R\$ 9.041,90	R\$ 8.611,38 R\$ 9.494,01
XVII NIVEL 1 2 3 4	A R\$ 1.937,63 R\$ 2.136,24 R\$ 2.355,20 R\$ 2.596,61	B R\$ 2.034,52 R\$ 2.243,05 R\$ 2.472,97 R\$ 2.726,45	C R\$ 2.136,24 R\$ 2.355,20 R\$ 2.596,61 R\$ 2.862,77	D R\$ 2.243,05 R\$ 2.472,97 R\$ 2.726,45 R\$ 3.005,90	E R\$ 2.355,20 R\$ 2.596,61 R\$ 2.862,77 R\$ 3.156,20	F R\$ 2.472,97 R\$ 2.726,45 R\$ 3.005,90 R\$ 3.314,01	G R\$ 2.596,61 R\$ 2.862,77 R\$ 3.156,20 R\$ 3.479,71	H R\$ 2.726,45 R\$ 3.005,90 R\$ 3.314,01 R\$ 3.653,69		J R\$ 3.005,90 R\$ 3.314,01 R\$ 3.653,69 R\$ 4.028,20	K R\$ 3.156,20 R\$ 3.479,71 R\$ 3.836,38 R\$ 4.229,61
XVIII NIVEL 1	A R\$ 2.730,32	B R\$ 2.866,83	C R\$ 3.010,18	D R\$ 3.160,69	E R\$ 3.318,72	F R\$ 3.484,66	G R\$ 3.658,90	H R\$ 3.841,84	I R\$ 4.033,93	J R\$ 4.235,63	K R\$ 4.447,40

2 3 4	R\$ 3.010,18 R\$ 3.318,72 R\$ 3.658,90	R\$ 3.160,69 R\$ 3.484,66 R\$ 3.841,84	R\$ 3.318,72 R\$ 3.658,90 R\$ 4.033,93	R\$ 3.484,66 R\$ 3.841,84 R\$ 4.235,63	R\$ 3.658,90 R\$ 4.033,93 R\$ 4.447,40	R\$ 3.841,84 R\$ 4.235,63 R\$ 4.669,78	R\$ 4.033,93 R\$ 4.447,40 R\$ 4.903,26	R\$ 4.235,63 R\$ 4.669,78 R\$ 5.148,43	R\$ 4.903,26	R\$ 4.669,78 R\$ 5.148,43 R\$ 5.676,15	R\$ 5.405,85		
Guarda Civil Municipal - 3ª Classe Guarda Civil Municipal - 2ª Classe Guarda Civil Municipal - 1ª Classe			NÍVEL I II III IV V	A R\$ 1.174,31 R\$ 1.361,34 R\$ 1.578,13 R\$ 1.829,48 R\$ 2.120,84	B R\$ 1.209,56 R\$ 1.402,20 R\$ 1.625,48 R\$ 1.884,35 R\$ 2.184,45	C R\$ 1.245,84 R\$ 1.444,25 R\$ 1.674,26 R\$ 1.940,89 R\$ 2.249,99	D R\$ 1.283,21 R\$ 1.487,55 R\$ 1.724,47 R\$ 1.999,11 R\$ 2.317,47	R\$ 1.532,18 R\$ 1.776,19 R\$ 2.059,06					
Quadro Magistéri TABELA A Grupo PEB I	Graus nivel 1 2 3 4 5	A R\$ 1.835,53 R\$ 2.019,11 R\$ 2.221,02 R\$ 2.387,59 R\$ 2.566,66	B R\$ 1.927,33 R\$ 2.120,07 R\$ 2.332,08 R\$ 2.506,98 R\$ 2.695,00	C R\$ 2.023,68 R\$ 2.226,07 R\$ 2.448,66 R\$ 2.632,32 R\$ 2.829,73	D R\$ 2.124,87 R\$ 2.337,36 R\$ 2.571,09 R\$ 2.763,95 R\$ 2.971,23	E R\$ 2.231,08 R\$ 2.454,22 R\$ 2.699,65 R\$ 2.902,13 R\$ 3.119,78	F R\$ 2.342,63 R\$ 2.576,93 R\$ 2.834,62 R\$ 3.047,22 R\$ 3.275,77	G R\$ 2.459,76 R\$ 2.705,77 R\$ 2.976,34 R\$ 3.199,59 R\$ 3.439,52	R\$ 2.841,05 R\$ 3.125,17	I R\$ 2.711,88 R\$ 2.983,09 R\$ 3.281,40 R\$ 3.527,54 R\$ 3.792,07	J R\$ 2.847,48 R\$ 3.132,26 R\$ 3.445,48 R\$ 3.703,91 R\$ 3.981,68	K R\$ 2.989,84 R\$ 3.288,86 R\$ 3.617,74 R\$ 3.889,10 R\$ 4.180,77	
TABELA B Grupo PEB II	Graus nivel 1 2 3 4	A R\$ 2.019,11 R\$ 2.221,02 R\$ 2.387,59 R\$ 2.566,66	B R\$ 2.120,07 R\$ 2.332,08 R\$ 2.506,98 R\$ 2.695,00	C R\$ 2.226,07 R\$ 2.448,66 R\$ 2.632,32 R\$ 2.829,73	D R\$ 2.337,36 R\$ 2.571,09 R\$ 2.763,95 R\$ 2.971,23	E R\$ 2.454,22 R\$ 2.699,65 R\$ 2.902,13 R\$ 3.119,78	F R\$ 2.576,93 R\$ 2.834,62 R\$ 3.047,22 R\$ 3.275,77	G R\$ 2.705,77 R\$ 2.976,34 R\$ 3.199,59 R\$ 3.439,52	R\$ 3.125,17	I R\$ 2.983,09 R\$ 3.281,40 R\$ 3.527,54 R\$ 3.792,07	J R\$ 3.132,26 R\$ 3.445,48 R\$ 3.703,91 R\$ 3.981,68	K R\$ 3.288,86 R\$ 3.617,74 R\$ 3.889,10 R\$ 4.180,77	
TABELA C Grupo SUBSTITUTO	Graus nivel 1 2 3	A R\$ 1.233,04 R\$ 1.541,29 R\$ 1.695,42	B R\$ 1.294,68 R\$ 1.618,36 R\$ 1.780,21	C R\$ 1.359,42 R\$ 1.699,30 R\$ 1.869,21	D R\$ 1.427,41 R\$ 1.784,25 R\$ 1.962,66	E R\$ 1.498,76 R\$ 1.873,44 R\$ 2.060,79	F R\$ 1.573,69 R\$ 1.967,13 R\$ 2.163,83	G R\$ 1.652,37 R\$ 2.065,45 R\$ 2.272,00		I R\$ 1.821,74 R\$ 2.277,17 R\$ 2.504,86	R\$ 2.391,03	K R\$ 2.008,45 R\$ 2.510,56 R\$ 2.761,61	
TABELA D Grupo	Graus nivel	A	В	C	D	E	F	G	Н	I	J	K	
SUPERVISOR DE ENSINO	1 2 3 4	R\$ 4.521,20 R\$ 4.973,31	R\$ 4.315,69 R\$ 4.747,26 R\$ 5.221,99 R\$ 5.744,17	R\$ 4.984,62 R\$ 5.483,09	R\$ 5.233,85 R\$ 5.757,24	R\$ 5.495,53 R\$ 6.045,09	R\$ 5.245,73 R\$ 5.770,28 R\$ 6.347,33 R\$ 6.982,05	R\$ 6.058,79 R\$ 6.664,69	R\$ 6.361,75 R\$ 6.997,94	R\$ 6.072,58 R\$ 6.679,83 R\$ 7.347,82 R\$ 8.082,59	R\$ 7.013,80 R\$ 7.715,21	R\$ 7.364,49 R\$ 8.100,97	
TABELA E Grupo	Graus nivel	A	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K	
DIRETOR DE ESCOLA	1 2 3 4	R\$ 3.963,37 R\$ 4.359,72 R\$ 4.795,72 R\$ 5.275,28	R\$ 4.161,54 R\$ 4.577,71 R\$ 5.035,49 R\$ 5.539,03	R\$ 4.369,62 R\$ 4.806,59 R\$ 5.287,24 R\$ 5.815,96	R\$ 4.588,10 R\$ 5.046,90 R\$ 5.551,61 R\$ 6.106,76	R\$ 4.817,49 R\$ 5.299,26 R\$ 5.829,18 R\$ 6.412,09	R\$ 5.058,37 R\$ 5.564,21 R\$ 6.120,62 R\$ 6.732,69	R\$ 5.311,27 R\$ 5.842,41 R\$ 6.426,65 R\$ 7.069,30	R\$ 5.576,83 R\$ 6.134,54 R\$ 6.747,97 R\$ 7.422,77	R\$ 5.855,66 R\$ 6.441,26 R\$ 7.085,36 R\$ 7.793,90		R\$ 6.455,88 R\$ 7.101,50 R\$ 7.811,60 R\$ 8.592,76	
TABELA G Grupo DIRETOR DE CR 2		A 1 R\$ 3.390,89	B R\$ 2.935,83 R\$ 3.560,43	C R\$ 3.082,63 R\$ 3.738,47		E R\$ 3.398,59 R\$ 4.121,63				I R\$ 4.130,98 R\$ 5.009,83	J R\$ 4.337,52 R\$ 5.260,31	K R\$ 4.554,40	R\$ 4.782,10
Quadro Comissõe: CARGO DIREÇÃO	CHEFE DE GABINETE CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE				VENCIMENTO R\$ 9.541,49 R\$ 5.871,69 R\$ 7.339,63		GRATIFICAÇÃO						
CHEFIA	COORDENA COORDENA CHEFE DE N CHEFE DE U LÍDER DE E COMANDAN	NÚCLEO JNIDADE AD! QUIPE NTE DA GUA!		PAL	NAL		R\$ 6.467,22 R\$ 3.545,15 R\$ 1.467,82 R\$ 1.174,27 R\$ 1.174,27 R\$ 880,68 R\$ 3.545,15 R\$ 2.081,20						
ASSESSORIA		DE GOVERNO			R\$ 3.816,58								

Chefias Procuradoria Jurídica

Procurador Geral do Município R\$ 6.605,62 Subprocurador do Município R\$ 5.137,69 Procuradorias Especializadas R\$ 3.669,73

Quadro de Funções de Confiança Magistério

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO VALOR
VICE DIRETOR R\$ 1.761,40
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO R\$ 1.761,40
ORIENTADOR TÉCNICO R\$ 2.055,00
ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO R\$ 2.495,41
ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL R\$ 2.495,41

Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Salário Prefeito Municipal

Salário Prefeito Municipal R\$ 25.031,31 Salário Vice Prefeito Municipal R\$ 7.929,13 Salário Secretário Municipal R\$ 7.462,72

> Jessica Roberta Cello Departamento de Gestão de Pessoas